

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 08/2024

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Saneamento | |
| E-MAIL: infra.sane.icapui@gmail.com | RESPONSÁVEL: José Francisco da Costa |

1. OBJETO

Trata-se de solicitação para a contratação de pessoa jurídica ou física especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projeto de engenharia, para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final de resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, arborização e conservação de jardins na sede, distritos e zona rural, limpeza de levadas, córregos e bocas de lobo e limpeza de áreas internas de prédios públicos (capina, roço e poda) no município de Icapuí (CE).

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo, quais estão definidos, na Lei nº 14.133/2021, no artigo 6º, inc. XVII. Portanto, caracterizados como sendo aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico, em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Classifica-se ainda como um serviço comum de engenharia uma vez que as atividades e serviços descritos neste objeto são padronizáveis no que se refere ao desempenho e a qualidade.

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviço na elaboração de projeto de procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, demandados para esta Secretaria.

Justifica-se pelos seguintes motivos: A presente demanda é proveniente da Secretaria



Municipal de Infraestrutura e Saneamento e será custeada com recursos ordinários do município.

Considerando que se trata de serviço para garantir a contratação eficiente e eficaz de serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, atendendo às exigências legais e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A limpeza urbana e a gestão de resíduos sólidos são serviços essenciais que impactam diretamente a saúde pública, a qualidade ambiental e a estética urbana. A contratação adequada desses serviços requer um procedimento licitatório bem estruturado, que garanta a seleção dos melhores fornecedores e a obtenção de serviços de alta qualidade a custos competitivos.

Elaborar um projeto de procedimento licitatório nessa área demanda conhecimentos técnicos específicos em engenharia ambiental, saneamento básico, legislação ambiental, e gestão de resíduos sólidos. Empresas ou profissionais especializados possuem a expertise necessária para desenvolver um projeto tecnicamente robusto e alinhado às melhores práticas do setor.

A conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), é crucial. Especialistas garantem que todos os aspectos legais e regulatórios sejam observados, prevenindo problemas jurídicos futuros.

Profissionais qualificados podem definir com precisão o escopo dos serviços, especificações técnicas, e critérios de avaliação, resultando em um processo licitatório mais eficiente e econômico. Isso evita contratações inadequadas, retrabalhos e custos adicionais.

Um projeto bem elaborado pode incorporar práticas sustentáveis, como reciclagem, compostagem, e redução de resíduos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Um projeto técnico detalhado facilita a seleção de fornecedores qualificados, assegurando serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos de alta qualidade.

A contratação de especialistas minimiza os riscos de falhas no processo licitatório, como especificações inadequadas ou não conformidade com a legislação.

Um projeto bem estruturado promove a transparência e a competitividade, atraindo mais concorrentes qualificados e assegurando a seleção da melhor proposta.



A contratação deste objeto é essencial para garantir a eficiência, a eficácia, e a conformidade legal na contratação de serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos. Esta medida resultará em benefícios significativos para a administração pública e a população, assegurando a prestação de serviços de alta qualidade e promovendo a sustentabilidade ambiental.

3. OBJETIVO DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços do objeto pretendido, fornecer uma base sólida para justificar a contratação de um especialista para a elaboração do projeto de procedimento licitatório.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recurso próprio do município, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

5. SETOR REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços que serão contratados.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As pessoas físicas ou as empresas participantes deverão apresentar a fim de comprovar ter capacidade de executar o objeto proposto:

a) **Operacional:**

a) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no CREA/CAU.

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional de que o profissional ou a



empresa tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado (s) compatível (is) com o objeto licitado.

b) Profissional:

a) Comprovação de capacidade técnico-profissional do profissional ou do responsável técnico da empresa licitante para execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestado compatível com o objeto licitado, expedido por empresa Pública ou Privada, conforme Lei nº 14.133/21, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, acompanhado (s) pela(s) devida(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s).

O licitante vencedor deverá realizar vistorias na cidade, visando otimizar a comunicação com o contratante para a tomada de providência, envio de documentos, dentre outros.

Os participantes deverá apresentar Declaração de conhecimento das condições do local de execução do objeto. Esta declaração será feita pelo profissional ou responsável legal da empresa.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é obrigatória, porem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o profissional ou o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Os requisitos indispensáveis para contratação da pessoa física ou empresa para serviços deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de



forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

O contrato deverá ter a duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado e ter seus itens acrescidos conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento de mercado visa mapear e analisar potenciais fornecedores qualificados para elaborar o projeto que servirá de base para o procedimento licitatório dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos. O objetivo é garantir a contratação de profissionais ou empresas com a expertise necessária para desenvolver um projeto robusto, eficiente e em conformidade com as exigências legais.

Procurou-se fontes de pesquisa em:

Consultas em Bases de Dados e Plataformas de Licitação (Utilização de plataformas como ComprasNet, Portal da Transparência, e outros portais de licitação para identificar fornecedores que já atuaram em projetos similares)

Pesquisa em Associações e Conselhos Profissionais: Contato com associações profissionais, como a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), e conselhos regionais, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Consultas a Outros Municípios e Órgãos Públicos: Investigação de contratações semelhantes realizadas por outros municípios ou órgãos públicos para identificar fornecedores recomendados.

E por fim, análise de Propostas: Avaliação de propostas técnicas de empresas e profissionais autônomos.

Os

critérios de seleção:

- 1) Qualificações Técnicas: Formação acadêmica e certificações relevantes em engenharia ambiental, saneamento, e gestão de resíduos sólidos.
- 2) Conformidade Legal: Registro em órgãos competentes, conformidade com as regulamentações vigentes e ausência de impedimentos legais.
- 3) Preço.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos é um processo crítico que impacta diretamente a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos. Para garantir que esses serviços sejam contratados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, é fundamental elaborar um projeto detalhado e robusto que componha o procedimento licitatório.

A solução envolve várias etapas interconectadas que garantem a elaboração de um projeto de procedimento licitatório completo e eficaz. Abaixo estão os principais componentes da solução:

I - Diagnóstico Inicial:

- a. Levantamento de Necessidades: Realização de um diagnóstico detalhado das necessidades de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos do município. Identificação das áreas de abrangência, tipos de resíduos, frequência dos serviços e particularidades locais.
- b. Análise de Contexto: Avaliação das condições atuais dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos. Identificação de problemas, desafios e oportunidades de melhoria.

II - Planejamento e Estruturação do Projeto:

- a. Definição do Escopo: Determinação clara do escopo dos serviços a serem contratados, incluindo atividades específicas, frequência e padrões de qualidade.
- b. Especificações Técnicas: Elaboração de especificações técnicas detalhadas para os serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos. Definição de requisitos mínimos de equipamentos, materiais e mão de obra.
- c. Critérios de Avaliação: Estabelecimento de critérios objetivos para a avaliação das propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, financeiros e de sustentabilidade.

III - Conformidade Legal e Regulamentar:

- a. Análise Jurídica: Garantia de que o projeto está em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e outras normativas aplicáveis. Inclusão de cláusulas contratuais que assegurem a observância de todas as exigências legais e regulamentares.
- b. Adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos: Alinhamento do projeto com os



princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

IV - Sustentabilidade e Inovação

- a. Práticas Sustentáveis: Incorporação de práticas sustentáveis no projeto, como reciclagem, compostagem e redução de resíduos. Incentivo ao uso de tecnologias e métodos inovadores que aumentem a eficiência e a sustentabilidade dos serviços.
- b. Metodologias de Gestão: Implementação de metodologias de gestão que promovam a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços.

V - Elaboração do Termo de Referência

- a. Descrição do Objeto: Redação detalhada do objeto da licitação, incluindo todos os serviços a serem contratados e suas especificações.
- b. Justificativa: Apresentação das razões para a contratação e dos benefícios esperados.
- c. Metodologia e Execução: Descrição de como os serviços serão executados, monitorados e avaliados.
- d. Prazo e Cronograma: Definição dos prazos de execução do projeto e dos serviços contratados, com um cronograma detalhado.

VI - Divulgação e Publicação

- a. Publicação do Edital: Preparação e publicação do edital de licitação em meios oficiais, como Diário Oficial e site do órgão responsável.
- b. Divulgação Ampla: Utilização de diversos canais de comunicação para garantir ampla divulgação e atração de fornecedores qualificados.

VII - Avaliação e Seleção:

- a. Recebimento e Análise de Propostas: Recebimento das propostas dos fornecedores e análise criteriosa com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- b. Comissão de Licitação: Formação de uma comissão de licitação para garantir a transparência e a imparcialidade na avaliação das propostas.
- c. Seleção do Fornecedor: Escolha do fornecedor que melhor atenda aos requisitos técnicos, financeiros e de sustentabilidade.



Sobre os benefícios da solução atestas que contará com maior garantia de que os serviços contratados serão de alta qualidade e executados de maneira eficiente.

A contratação de uma empresa ou pessoa física especializada para a elaboração de um projeto de procedimento licitatório é uma solução completa e essencial para garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade na contratação de serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos. Este projeto, detalhado em seus componentes e etapas, assegura que o processo licitatório será conduzido com excelência, resultando em benefícios significativos para a administração pública e a população.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | Valor Total |
|------|---|---------|---------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projeto de engenharia, para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final de resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, arborização e conservação de jardins na sede, distritos e zona rural, limpeza de levadas, córregos e bocas de lobo e limpeza de áreas internas de prédios públicos (capina, roço e poda) no município de Icapuí (CE). | Serviço | R\$ 10.133,33 |

O custo estimado das quantidades será obtido mediante pesquisa de mercado.

10. SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA, NA FORMA DE PROJETO:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamento Básico/Planilha Orçamentária;



- f) Cronograma Físico-financeiro;
- g) Planilha de Composições de Custos;
- h) Memorial de Cálculo;
- i) Planilha BDI;
- j) Tabela de Encargos Sociais e Trabalhista;
- k) Outros do documentos complementares, caso necessários.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização de análises de propostas por empresas e pessoas físicas que atuam no ramo.

Informa-se que outras consultas estabelecidas pelo §1º, art 23 da Lei n.º 14.133/2021 não lograram êxito, visto a singularidade do objeto.

O valor total orçado para fins da contratação direta é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a contratação para a elaboração do projeto de procedimento licitatório se justifica pela necessidade de garantir uma abordagem integrada, coesa e eficiente. A centralização das responsabilidades, a redução da complexidade administrativa, e a potencial obtenção de economias de escala são fatores decisivos para optar por um único fornecedor. Este modelo assegura a qualidade, a consistência e a eficácia na execução do projeto, proporcionando melhores resultados para a administração pública e a sociedade. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há correlação deste objeto com o processo licitatório que buscará a execução do serviço de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos.



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa ou pessoa física para a elaboração de um projeto de procedimento licitatório tem como objetivo alcançar resultados que garantam a eficiência, transparência, e qualidade na prestação dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos. Com um projeto bem elaborado, espera-se não apenas atender às exigências legais e regulatórias, mas também promover a sustentabilidade, a inovação e a melhoria contínua desses serviços essenciais para a comunidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências previamente à assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização do serviço;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

A pessoa física ou empresa contratada tomará as seguintes providências:

- Auxiliar na análise das propostas e documentação das empresas que participarão do certame que visa a execução do serviço de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na elaboração do projeto não há riscos de impactos ambientais, contudo quando da execução do serviço previsto no projeto, na disposição final de resíduos sólidos urbanos, identificam-se os seguintes poluentes:

- a) O chorume, líquido escuro de alto potencial poluidor, gerado pela degradação da matéria orgânica presente nos resíduos sólidos urbanos. Esse chorume, através da infiltração das águas superficiais que precipitam sobre a superfície nas épocas de chuva, pode percolar



- através do solo, causando a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- b) O biogás gerado na decomposição biológica da parcela orgânica contida nos resíduos sólidos urbanos;
 - c) O efluente líquido gerado pelas águas superficiais que precipitam e escoam ao sistema de drenagem das águas pluviais;
 - d) As poeiras que são levantadas pelos veículos que trafegam nos acessos internos do depósito
 - e) Os ruídos gerados pelos tratores que efetuam a compactação dos resíduos sólidos urbanos e pelos caminhões que efetuam o transporte dos resíduos sólidos urbanos ao local de destinação final do lixo.

O monitoramento e os planos de mitigação dos impactos ambientais previstos para o sistema de tratamento devem seguir o projeto de implantação aprovado pelo órgão ambiental e incluir os ensaios necessários, definidos conforme condicionante ambiental. Todas as análises e adequações que venham a ser exigidas pelo órgão ambiental competente serão de responsabilidade da CONTRATADA na futura licitação.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratante junto ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

17. DEFINIÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste instrumento deverá ser de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do contrato.



18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução Dos serviços de limpeza pública, bem como seu pleno funcionamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, apesar de serem classificados na sua grande maioria entre médio e alto impacto, caso ocorram. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Por fim, este Setor de Engenharia têm como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação e elaboração de projeto executivo para aterro sanitário na sede, distritos e zona rural do município de Icapuí/Ce, com os objetos readequados nos itens apontados acima, após criteriosa avaliação e montagem segura de um projeto básico de engenharia, solução esta que parece ser a mais acertada e segura.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Icapuí, 05 de junho de 2024.

ELABORADO POR:

Anderson da Silva Pereira
Engenheiro Civil
RNP Nº 0615101313

APROVADO POR:

José Francisco da Costa
Ordenador de Despesas
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

